

04

PROJETO DE LEI Nº 177/96

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar verba orçamentária e dá outras providências."

APROVADA A URGÊNCIA EM 04.03.96 POR VNA - NIMIDADE

APROVADO 04/03/1996 URM. NIMIDADE

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA - RS FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguinte rubricas orçamentárias:

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$ 7.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0402.08421882.013 3.1.3.2.00.....R\$30.000,00

TOTAL R\$37.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos , as seguinte rubricas orçamentárias:

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00

0301.03080202.007 3.1.3.1.00.....R\$ 2.000,00

0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$ 3.000,00

Sub-Total R\$ 7.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0402.08422152.014 3.1.2.0.00.....R\$2.800,00

0402.08422152.014 3.1.3.1.00.....R\$5.200,00

0402.08422152.014 3.1.3.2.00.....R\$ 2.000,00

0402.08422152.014 4.1.1.0.00.....R\$5.000,00

0402.08422152.014 4.1.2.0.00.....R\$4.000,00

0402.08462232.015 4.1.1.0.00.....R\$2.000,00

0401.08420212.012 3.1.1.3.00.....R\$9.000,00

Sub-Total R\$30.000,00

Total R\$37.000,00

CAMARA MUNICIPAL PROTOCOLADO Em 06.mar.1996 Oficial Legislativo

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana 04 de março de 1996.



Léo Durlo

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06.02.96

ROSANE C. DURLO  
SEC.FAZ.PLAN.ADM E TURISMO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Ajustar Saldo na rubrica da Sec. de Educação para a Locação de dois(02) ônibus para o transporte de alunos do interior do Município para a sede, e na Sec. Faz., Planj., Adim. e Turismo para encargos do Município. Sendo o que havia para o momento e certos da atenção de V.Sª., e dos demais membros Desta Casa, pedimos Urgência na apreciação do mesmo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Léc Durlo

Prefeito Municipal